

ENTENDA O REGISTRO INTERNACIONAL DE MARCAS VIA PROTOCOLO DE MADRI

O Protocolo de Madri é um tratado administrado pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (“OMPI”) em vigor desde 1996. Por meio dele, o titular de um pedido de registro ou registro de marca pode requerer proteção a um novo pedido de registro, ao mesmo tempo e para diversos territórios, utilizando-se do benefício do depósito de um pedido unificado.

A adesão do Brasil ao Protocolo foi discutida por anos, tendo sido finalmente concretizada perante a OMPI em 2 de julho de 2019.

Atualmente, os signatários do Protocolo totalizam mais de 80% do comércio mundial, o que expressa a sua importância perante o mercado internacional.

No Brasil, o Protocolo de Madri entrará em vigor no dia 2 de outubro de 2019.



Sócios



Fabio Ferreira Kujawski
kujawski@mattosfilho.com.br
55 11 3147 2795



Paulo Marcos Rodrigues Brancher
pbrancher@mattosfilho.com.br
55 11 3147 4684



Thiago Luís Sombra
thiago.sombra@mattosfilho.com.br
55 61 3218 6010